

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 032

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA Nº 344/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA LÚCIA SOUZA VALE do cargo de Gerência de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 345/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DANIELLE SILVA PEREIRA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 346/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ITALO TEOFILO SANTOS DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 347/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GILBERTO MARQUES GERMANO ALVES do cargo de Diretor de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 348/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ HIRLAN MARIANO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 349/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA LÚCIA SOUZA VALE para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 072/2019-SEMA, de 14 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 021/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCINALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Matrícula 2098, Gari, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Fevereiro de 2019 à 15 de Maio de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 073/2019-SEMA, de 14 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 049/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA FONSECA, Matrícula 7024, Gari, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Fevereiro de 2019 à 15 de Maio de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 074/2019-SEMA, de 14 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 093/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDSON DE MELO DANTAS, Matrícula 10090, Gari, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Fevereiro de 2019 à 15 de Maio de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO - SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 162/2017.

Pelo presente Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – Séc. Fernando Fernandes de Oliveira, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, com solicitação de adesão e inclusão de dotação do IPREV pelo Presidente INTERINO DO IPREV, e a Empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.999.366/0001-77, - DO OBJETO: tem como objetivo a modificação da dotação orçamentária, para o exercício de 2019 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060- Instituto de Previdência do Município - IPREV - PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev do Município; - NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATAASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de fevereiro de 2019.  
VINICIO FERREIRA DA COSTA NETO  
Presidente interino do IPREV (Diretor Financeiro)

### EXTRATO - PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1804100014.271

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMERCIO E SERVIÇO E CONST. LTDA, CNPJ/MF n.º 04.392.503/0001-56.

OBJETO: modificação da dotação orçamentária na Cláusula Quinta do Contrato, para o exercício de 2019 conforme segue: Inclusão da Fonte de Recurso 11130000, 10010000, 11200000 e 11230000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pela Contratante, e Mayara da Silva Moura – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2019.  
ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1801220034.062/2019

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI- EPP, CNPJ nº 02.859.542/0001-40. DO OBJETO: Aquisição de medicamentos p/ atenderem as necessidades da SMS. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 80, 847.00 (noventa e três mil, seiscentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.036 – Bloco de Assistência Farmacêutica NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.99.9- Medicamentos FONTE DE RECURSO 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e Luciano Lucena da Silva - p/ Contratado.

## EXECUTIVO/CULTURA

### REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – BIÊNIO 2017/2018.

#### I DO OBJETIVO

Art. 1º- O presente regimento tem o objetivo de nortear o processo eleitoral de representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, doravante denominado CMPC de São Gonçalo do Amarante/RN.

#### II

#### DA DEFINIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 2º- O CMPC de São Gonçalo do Amarante/RN, órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Fundação Cultural Dona Militana, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil e de assessoramento da administração pública, com funções normativas, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do

Art. 3º- O CMPC de São Gonçalo do Amarante/RN, é constituído pelas seguintes instâncias:

- 1) Plenário;
- 2) Comissões Temáticas;
- 3) Grupos de trabalho.

Art. 4º- Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC compete:

I. Promover ampla discussão sobre a Política Municipal de Cultura em parceria com a Fundação Cultural Dona Militana - FCDM;

II. Realizar conferências, seminários, fóruns com a presença de entidades, Empresas, grupos e pessoas que atuam na área cultural para avaliar a política do setor e elaborar propostas para o seu aperfeiçoamento;

III. Aprovar os planos, programas e projetos destinados a promoção e desenvolvimento das atividades culturais da Fundação Cultural Dona Militana – FCDM;

IV. Acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas, programas, projetos e ações da Fundação Cultural Dona Militana – FCDM, na área cultural no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

V. Definir critérios e aprovar os projetos culturais da iniciativa privada que receberão incentivos ou recursos financeiros do Poder Público em parceria com a Fundação Cultural Dona Militana;

VI. Realizar audiência públicas para prestar contas de suas atividades ou

tratar de assuntos da área cultural em parceria com a Fundação Cultural Dona Militana;  
 VII. Aprovar e propor penalidades para atividades culturais que utilizarem indevidamente recursos públicos ou praticarem atos lesivos ao desenvolvimento cultural;

VIII. Cadastrar as entidades, empresas, grupos e pessoas que atuem na área cultural e mantê-los informados das atividades do Conselho e dos assuntos importantes do setor;

IX. Receber e opinar sobre consultas de projetos culturais de entidades da sociedade civil, da Fundação Cultural Dona Militana ou de órgãos públicos afins;

X. Elaborar e Aprovar seu regimento interno;

Art. 5º- Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

### III

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º- O CMPC de São Gonçalo do Amarante/RN será composto por 12 membros e igual número de suplentes, a saber: 06 representantes do poder público (mais 06 suplentes) e 06 representantes da sociedade civil (mais 06 suplentes).

Art. 7º- O Poder Público será representado por 06 membros titulares e respectivos suplentes através dos seguintes órgãos e quantitativos:

Fundação Cultural Dona Militana - FCDM (02);

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL (02);

Secretaria Municipal de Saúde - SMS (02);

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTASC (02);

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SME (02);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDET (02).

Parágrafo 1.º Os representantes do seguimento Governo que comporão o CMPC serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º- A Sociedade Civil será representada por 06 membros titulares e respectivos suplentes, através dos seguintes setoriais e quantitativos:

Setorial de Música (02);

Setorial de Artesanato (02);

Setorial de Teatro (02);

Setorial de Artes Visuais/Plásticas (02);

Setorial de Manifestações Tradicionais (02);

Setorial de Dança e Folclore (02).

Parágrafo 1.º Os representantes do Seguimento da Sociedade Civil serão eleitos pelos seus pares.

Art. 9º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, considerado de relevante serviço prestado ao município de São Gonçalo do Amarante/RN, será de 02 (dois anos), permitida uma recondução por igual período e sem remuneração de qualquer espécie.

### IV

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º- Poderá participar do processo eleitoral, na condição de candidato a Conselheiro ou de Eleitor:

A) CANDIDATO A CONSELHEIRO: Os maiores de 18 anos, residentes no município, com histórico de atuação no âmbito cultural e inscrições aprovadas e habilitadas no período estabelecido pelo presente regimento, na Fundação Cultural Dona Militana, em cumprimento às exigências do Regimento Eleitoral.

B) ELEITOR: Estarão aptos a votar todos os maiores de 16 anos, residentes no município, que exercem atividades culturais comprovadas e tiverem suas inscrições aprovadas e habilitadas no período estabelecido pelo presente regimento, que se fizerem presentes no local da eleição no dia e horário estabelecidos pelo presente regimento, portando documento de identidade com foto.

Parágrafo 1.º - Uma só pessoa não poderá se candidatar em mais de um segmento cultural para o mesmo mandato.

Parágrafo 2.º - As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente no Teatro Municipal e na Fundação Cultural Dona Militana, conforme período estabelecido por este regimento.

### V

#### DAS QUALIFICAÇÕES:

Art. 11º- Para concorrer à vaga de conselheiro no Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo Edital de Convocação 2019, o candidato deverá:

I. Completar e validar a documentação mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) pessoalmente na Fundação Cultural Dona Militana ou no Teatro Municipal.

II. Apresentar comprovante de residência no Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

III. Apresentar documento de Identidade Oficial, com foto, comprovando dezoito anos completos;

IV. Apresentar currículo detalhado, portfólio e, se houver, Registro Profissional nos órgãos ou entidades competentes que atestem a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição;

Parágrafo único: Cada candidato só terá direito a voto para um segmento

artístico.

### VI

#### DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12º- O processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN, objeto do presente Edital, será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada para este fim, pela Fundação Cultural Dona Militana e será composta por:

1. Ailton do Nascimento Carvalho – Poder Público

2. Gláucio Teixeira da Câmara – Sociedade Civil

3. Paulo Sergio de Menezes – Poder Público

4. Sidney Ferreira do Nascimento – Sociedade Civil

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral será extinta logo após o encerramento do Processo Eleitoral 2019.

### VII

#### DA COMISSÃO FISCAL

Art. 13º- A eleição dos membros da Sociedade Civil poderá ser acompanhada e fiscalizada por uma Comissão Fiscal constituída por nomes indicados pelos segmentos culturais que constituem os setoriais, sendo um nome por segmento.

Parágrafo Único - Os segmentos que quiserem indicar um fiscal deverão fazê-lo até dois dias úteis anteriores ao dia das eleições.

### VIII

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14º- A eleição dos Conselheiros para o mandato do Biênio 2019/2021 do CMPC, será no Dia 16 de Março de 2019 no Teatro Municipal - das 08:00hs às 15:00hs e seguirá o seguinte cronograma:

### IX

#### ATIVIDADE/ DATA/PERÍODO

Art. 15º- O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma.  
 Dia 15 de Fevereiro de 2019 - 1ª publicação em jornal local do "Edital de Convocação" e do "Regimento Eleitoral".

21 de Fevereiro de 2019 - II Seminário de Política Cultural com todos os segmentos culturais do município de São Gonçalo do Amarante/RN, sobre a eleição do CMPC.

De 18 de Fevereiro a 12 de Março de 2019 - Período de inscrição dos candidatos a conselheiros e eleitores.

De 13 e 14 de Março de 2019 - Análise das inscrições pela comissão eleitoral.

Dia 15 de Março de 2019 - Divulgação dos candidatos a conselheiros.

Dia 16 de Março de 2019 - Realização da Eleição dos Conselheiros do CMPC no Teatro Municipal.

O Processo de votação será secreto, utilizando cédulas e urnas e se dará início de 08:00 às 15:00 horas.

Início da contagem dos votos: 15hs e 30min.

Aclamação do resultado 16:00hs (ou assim que for concluída a apuração).

18 de Março de 2019 - Publicação em jornal local dos candidatos eleitos para o cargo de Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN - mandato - Biênio 2019/2021.

22 de Março de 2019 - Posse dos Conselheiros eleitos para o Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN - mandato - Biênio 2019/2021, no Teatro Municipal de São Gonçalo do Amarante as 19hs.

Art. 16º - O voto é secreto, pessoal e intransferível.

Art. 17º - Os eleitores habilitados votarão em cédulas elaboradas pela Comissão Eleitoral, depositando-as nas urnas.

Parágrafo 1º - Os eleitores deverão votar somente em um candidato pelo segmento que o representa.

Art. 18º - Será considerado Conselheiro Titular Eleito o Candidato que obtiver maior número de votos, ficando na suplência o segundo mais votado.

Parágrafo 1º - Havendo empate, representará o respectivo segmento cultural o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:

1º) - Ter mais idade;

2º) - Ter atividade comprovada no segmento por mais tempo.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Para orientações e informações mais detalhadas a Comissão Eleitoral realizará uma reunião com todos os segmentos culturais no dia 21 de Fevereiro, às 09:00 horas, que acontecerá no Teatro Municipal.

Art. 21º - Serão afixados em locais visíveis na Fundação Cultural Dona Militana e no Teatro Municipal, todas as informações pertinentes a este processo eleitoral, inclusive os nomes dos candidatos deferidos para o processo eleitoral, em ordem alfabética, dos componentes da Comissão Fiscal e o resultado das eleições.

Art. 22º - A Fundação Cultural Dona Militana disponibilizará cópia, para leitura, do presente regimento.

Art. 23º - Após o encerramento do processo eleitoral os conselheiros eleitos para representar a sociedade civil e os conselheiros indicados para representar o poder público terão seus nomes publicados através de portaria pelo Prefeito Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25º - O presente Regimento Eleitoral foi aprovado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, entrando em vigor a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

Flavio Henrique de Oliveira  
 Presidente - CMPC

(ANEXO I)

 INSCRIÇÃO Nº.....  
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/ELEITOR

( ) CONSELHEIRO ( ) ELEITOR

SEGUIMENTO:

- Setorial de Música ( )  
 Setorial de Artesanato ( )  
 Setorial de Artes Cênicas ( )  
 Setorial de Artes Visuais/Plásticas ( )  
 Setorial de Manifestações Tradicionais ( )  
 Setorial de Dança e Folclore ( )

## 1. DADOS DO CANDIDATO:

NOME..... ENDEREÇO.....  
 ..... Nº..... BAIRRO..... CIDADE.....  
 ..... UF..... CEP..... TELEFONE.....  
 ..... RESIDENCIAL..... TELEFONE  
 COMERCIAL.....  
 CELULAR.....  
 RG..... ÓRGÃO EXPEDIDOR.....  
 UF.....  
 CPF..... DATA DE NASCIMENTO..... ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL( )  
 ENSINO MÉDIO ( ) ENSINO SUPERIOR ( )  
 EMAIL.....

OBS: O candidato é o responsável pelas informações prestadas neste formulário.

## 2. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- Comprovante de Residência ( )  
 Documento de Identidade com Foto ( )  
 Currículo de Atuação no Segmento Cultural ( )

## 3. PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL:

CANDIDATURA: ( ) Deferida ( ) Indeferida

 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: .....  
 .....  
 .....

São Gonçalo do Amarante/RN..... de ..... de 2019.

 Comissão Eleitoral  
 assinaturas:

 .....  
 .....  
 .....  
 .....

(ANEXO II)

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN, que minha participação atende ao Regimento Eleitoral 2019 na área de .....

São Gonçalo do Amarante/RN, ..... de ..... de 2019.

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

## EDITAL

A Fundação Cultural Dona Militana, cumprindo o que determina a Lei de nº 1.141, de 24 de Janeiro/2014, onde dispõe na seção III, sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural, convoca Eleitores e Candidatos para Inscrição e posterior eleição ao conselho Municipal de política Cultural, conforme CRONOGRAMA do REGIMENTO ELEITORAL, para eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural, com devida comprovação de atuação na política cultural do município, por mais de 02(dois) anos e que, preferencialmente, tenha constituição de Pessoa Jurídica comprovada. para ter o

direito de voz e voto o representante, precisará fazer sua inscrição no período de 18 de Fevereiro a 12 de Março de 2019 n Teatro Municipal, situado a rua Alexandre Cavalcanti, S/N centro, São Gonçalo do Amarante/RN, de segunda a sexta-feira no horário de 8hs as 15hs. O Edital bem como a lei retrocitada e Regimento Eleitoral encontram-se à disposição dos interessados no endereço mencionado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Fevereiro de 2019.  
 Flávio Henrique de Oliveira  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, realiza 2ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para posterior contratação temporária, de acordo com as normas insertas no edital supracitado.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSORES DE INGLÊS		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
9	WANDA STEFÂNIA ALVES VIANA BENTO	35
10	LEILIANY DE MELO RODRIGUES	30
11	FREDERYKO DIÓGENES SALES	30
12	JOSIELLE VIANA DA SILVA	30
13	LUCAS RAFAEL DA SILVA	20

PROFESSORES DE CIÊNCIAS		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
6	JULIANA PAULA FELIPE DE OLIVEIRA	60
7	SEVERINA RAMOS LOPES PINHEIRO	60
8	PATRICIA LUCIENE DA SILVA	60
9	LUCILENE DE OLIVEIRA SALES	60

PROFESSOR DE PORTUGUÊS		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
8	JOANA DARC SILVA DE ALMEIDA	40
9	MARIA DE FÁTIMA MARINHO	40
10	DINÁ OLIVEIRA TAVARES	40

PROFESSORES DE MATEMÁTICA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
8	ANTONIO GOMES DE BRITO	40
9	ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA	40
10	MÁRCIA RIBEIRO DE ANDRADE	40

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
6	RAYSSA CYNTIA BARACHO LOPES	55
7	MARIA FRANCIMARIA CAVALCANTE	50

PROFESSOR POLIVALENTE		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
49	JELVANIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	60
50	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DANTAS	60
51	AMANDA FERREIRA DA SILVA	60
52	MARIELMA HELLY DA CRUZ MARTINS OLIVEIRA	60
53	MARIA JOSELENE DOS SANTOS SILVA	60
54	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNA E SILVA DUARTE	60
55	ROSICLEIDE LIRA DA COSTA	60
56	NAYANE DE MELO SOUSA	60
57	MARINEIDE DANIEL PEREIRA	60
58	GEOVANA KAREM XAVIER DE ARAGÃO OLIVEIRA	60
59	JAISSILLA MARIA DA SILVA RIBEIRO	55
60	JEZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	55
61	REGIVANIA DE ARAÚJO ROCHA	55
62	SIMONE SHIRLEY DIAS GABRIEL	55
63	KATIA MARIA DE CARVALHO	50
64	FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO	50
65	RICARDO AUGUSTO SALES DE SOUZA	50
66	WANDERLÂNDIA MEDEIROS DA SILVA	50
67	MARLUCE CÉSAR DOS SANTOS	50
68	TASMÂNIA MARIA TÂMARA BEZERRA	50

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dias: 18 e 19 de fevereiro de 2019, no horário das 08h às 12h e de 13:30h às 16h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA.

No dia: 20 de fevereiro de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:00h às 16h, para o devido encaminhamento para às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;

b) Identidade e CPF (cópia);

c) Título de Eleitor (cópia);

d) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

e) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);

f) 02 fotos (3x4) coloridas;

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);

h) Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);

i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;

j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);

k) Comprovante de endereço (cópia);

l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);

m) Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;

n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);

o) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);

p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e

q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

#### CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames para a Junta Médica:

a) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);

b) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;

c) avaliação auditiva, exame audiométrico;

d) Exame admissional considerando-o apto para o exercício do magistério  
Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

#### CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal da Educação

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de Empresa para fazer a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos equipamentos de Climatização, Refrigeração, e preventiva em equipamentos diversos do SAAE / SGA, realizar-se-á no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a coleta mensal, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, realizar-se-á no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição com instalação de Bombas para as Estações elevatórias de esgoto de SGA, realizar-se-á no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019, às 10h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de eletrodomésticos, realizar-se-á no dia 01 (primeiro) de março de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 91/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Karoline Varela Marinho do cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de fevereiro de 2019.  
 EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA Nº 92/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Karoline Varela Marinho do cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/07 de 23 de novembro de 2007, com efeito a partir do dia 16 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de fevereiro de 2019.  
 VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA Nº 93/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Rui Candido do Nascimento do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de fevereiro de 2019.  
 EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA Nº 94/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Rui Candido do Nascimento do cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012, com efeito a partir de 16 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de fevereiro de 2019.  
 EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA Nº 95/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Leidismar Regis Gurgel do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012, com efeito a partir de 16 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de fevereiro de 2019.  
 EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA Nº 96/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Gibson Guedes de Lima do cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de fevereiro de 2019.  
 EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)